LEI Nº 2.402/2024
de 21 de junho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), na seguinte dotação:

02.04.05 – FUNDEB
Ficha: 144.....R$ 990.000,00
12.361.0009.2032.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 990.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.05 – FUNDEB
Ficha: 143.....R$ (90.000,00)
12.361.0009.2031.0000 – Operacionalização do Fundeb 30% - Ens. Fundamental
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 145.....R$ (100.000,00)
12.361.0009.2032.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Fundamental
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 146.....R$ (600.000,00)
12.361.0009.2032.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Fundamental
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 149.....R$ (100.000,00)
12.365.0009.2034.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Infantil
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 150.....R$ (100.000,00)
12.365.0009.2034.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Infantil
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
Suplementação (-).....R$ (990.000,00)

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.21 10:57:16 -03'00'

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 21 de junho de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.21 10:57:26 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.06.21 10:57:39 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.445/2024